

REVOGADA PELA RES 598/2022

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO N.º 297 de 08 de outubro de 2008.

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº. 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual e art. 62, da Lei nº. 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 06/SOF/MP, de 28 de março de 2008;

CONSIDERANDO os termos dos Atos Normativos nºs. 291 e 292, de 31 de julho de 2008 e 06 de agosto de 2008, respectivamente;

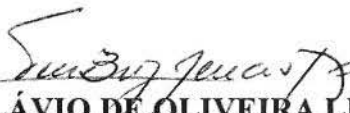
CONSIDERANDO orientações da Assessoria de Gestão de Pessoal da União da Secretaria de Orçamento Federal/MP,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.237.202,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil e duzentos e dois reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE
Ministro-Presidente

ORGÃO: 13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
 UNIDADE: 13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ATO NORMATIVO N.º 297 - ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSO DE TODAS AS FONTES – R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL MILITAR									3.237.202,00
		ATIVIDADES							
02.061	0566.4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR							
02.061	0566.4225.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR	F	1	1	90	0	100	1.706.684,00
02.122	0566.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS							
02.122	0566.09HB.0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	F	1	1	90	0	100	284.957,00
09.272	0089.0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
09.272	0089.0396.0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	S	1	1	90	0	151	1.245.561,00
TOTAL FISCAL									1.991.641,00
TOTAL SEGURIDADE									1.245.561,00
TOTAL – GERAL									3.237.202,00

ORGÃO: 13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
UNIDADE: 13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ATO NORMATIVO N.º 297 - ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSO DE TODAS AS FONTES – R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL MILITAR									3.237.202,00
		ATIVIDADES							
02.061	0566.0C04	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO							
02.061	0566.0C04.0001	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	F	1	1	90	0	100	1.706.684,00
02.122	0566.20AK	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO							
02.122	0566.20AK.0001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	1	1	90	0	100	284.957,00
09.272	0089	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES.							
09.272	0089.0C05.0001	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES.	S	1	1	90	0	151	1.245.561,00
TOTAL FISCAL									1.991.641,00
TOTAL SEGURIDADE									1.245.561,00
TOTAL – GERAL									3.237.202,00